



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
A EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 74/2023

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação à emenda modificativa nº 02, de autoria do vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende que modifica a redação das tabelas previstas no art. 3º e art. 5º do PL nº 74/2023.

A presente emenda não possui nenhum vício de inconstitucionalidade ou de legalidade, tratando-se apenas de correção do texto, portanto estando apta a apresentação no plenário.

A i.Procuradora dessa Casa, exarou parecer favorável a essa matéria.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, esse Relator opina pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator

Wellington Felipe Santos Rezende
Presidente

Yan Lopes de Almeida
Membro

